

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

Lei nº 9.140/95

MINISTÉRIO DA
MULHER,
DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS
HUMANOS

VALA CLANDESTINA DE PERUS

- A vala clandestina do cemitério Dom Bosco, localizado no bairro de Perus em São Paulo, foi aberta no dia 4 de setembro de 1990, com a finalidade de se empreender buscas por desaparecidos políticos, quando se tornou público que o mesmo cemitério foi utilizado durante o regime militar como local de despojo de restos mortais de desconhecidos, corpos não reclamados, vítimas da miséria social e desaparecidos políticos.
- Da vala, foram exumados cerca de 1.500 indivíduos, dentre os quais aproximadamente 450 eram crianças, que possivelmente teriam sido vítimas de uma epidemia de meningite nos anos 1970.
- Não correspondendo ao perfil dos desaparecidos políticos procurados, os corpos das crianças foram reinumados e os demais remanescentes ósseos, organizados em 1.049 caixas, foram encaminhados para análise.

- Os esforços iniciais de busca e identificação de desaparecidos políticos em Perus se deram por meio do estabelecimento de convênio entre o Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a UNICAMP, resultando na identificação de Flávio de Carvalho Molina, Frederico Eduardo Mayr e Dênis Casemiro, ainda na década de 1990.
- Por mais de uma década os remanescentes ósseos exumados da vala clandestina de Perus foram mantidos armazenados em condições precárias e incompatíveis com a dignidade do material humano, gerando denúncias por parte de familiares de desaparecidos políticos e de organizações defensoras de direitos humanos.

Em 26 de novembro de 2009, a Procuradora da República Eugênia Gonzaga ajuizou uma Ação Civil Pública em face da União, Estado de São Paulo, Unicamp, UFMG, entre outros.

Dá à causa o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para fins fiscais.

São Paulo, 26 de novembro de 2009.

EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA FÁVERO
Procuradora da República

MARLON ALBERTO WEICHERT
Procurador Regional da República

MINISTÉRIO DA
MULHER,
DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS
HUMANOS

Entre os pedidos da Procuradora e seus pares, estava a condenação da UFMG para a construção de um espaço de memória.

III. condenar as rés UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO - USP à obrigação de fazer consistente em construírem, em local de destaque, como o prédio das respectivas Reitorias, memorial em homenagem às vítimas de desaparecimento forçado que foram sepultadas irregularmente em Perus;

Diante do ajuizamento da Ação Civil Pública, foi criado o GTP – Grupo de Trabalho Perus.

O Grupo de Trabalho Perus (GTP), composto pelo MMFDH, pela Prefeitura Municipal de São Paulo e pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), foi instituído em 2014, por meio da Portaria Ministerial nº 620, de 09 de outubro de 2014, como instrumento passível de dar resposta à Ação Civil Pública nº 2009.61.00.00.025169-4, originária da 6ª Vara Federal de São Paulo, movida pelo Ministério Público Federal, em face da União, do Estado de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), da Universidade Estadual de São Paulo (USP) e de servidores públicos ligados às análises forenses durante o período em que os remanescentes ósseos estiveram sob responsabilidade destas instituições e pessoas físicas.

- No âmbito do referido processo foram efetivados acordos num ambiente de conciliação, constantes do Termo de Audiência de Conciliação realizada em 09 de outubro de 2017.
- Art. 3º - O Comitê Gestor é a instância colegiada do Grupo de Trabalho Perus, sendo composto por 1 (um) representante dos seguintes órgãos e entidades:
 - I - Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que o coordenará;
 - II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo; e
 - III - Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

- A senhora Eugênia Gonzaga, mesmo sendo uma das responsáveis pelo ajuizamento da ACP, passou a atuar como representante da CEMDP (União) nas audiências de conciliação.

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 14h00min do dia 27/07/2017, no auditório da Vara Padrão no Gabinete da Conciliação de São Paulo, situado na Av. Paullista, 1912, 4º andar, sala 42, nesta Capital, onde se encontra o Sr. Marcos De Marchi, Conciliador nomeado, sob a orientação do Juízes Federais Eurico Zecchin Maiolino e Bruno Takahashi, Juiz Conciliador por designação, conforme fls. 10.151, pela Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, designada para atuar no Programa de Conciliação (Ato nº 4, de 24/02/2016), do E. Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região), ambos abaixo assinados, apregoadas as partes,

compareceram as partes e/ou interessados legitimados a seguir discriminados:

políticos. As partes, após conversações, noticiam a impossibilidade de conciliação nesta audiência. **Considerando a necessidade urgente de recursos para a manutenção do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense – CAAF, da UNIFESP, as partes comprometem-se, até a data da próxima audiência, a tentar buscar dotação para a atender a esta específica demanda, sem prejuízo de demais providências a serem doravante tomadas para a solução consensual do conflito.** "Diante da

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

Sra. Eugênia Augusta Gonzaga, Presidente da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e Procuradora Regional da República;

Sra. Cristina Schein – Comissão Especial sobre mortos e desaparecidos políticos;



MINISTÉRIO DA
MULHER,
DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS
HUMANOS

Atualmente, a análise forense é realizada, tal como previsto no Acordo homologado em juízo, por três peritas fixas contratadas por meio do Convênio nº 813774/2014 celebrado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos com a Prefeitura de São Paulo, que atuam sob coordenação do Coordenador Científico da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e Médico Legista e Direito do Instituto de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal, Dr. Samuel Teixeira Gomes Ferreira.

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DE 2014 ATÉ O MOMENTO

- Todas as 1049 caixas foram abertas com seus remanescentes ósseos higienizados limpos e preparados para análises;
- 1.031 caixas tiveram seu conteúdo analisado;
- Coleta e envio de amostras ósseas e/ou dentárias de 750 indivíduos e de amostras biológicas de cerca de 80 familiares para exames genéticos pelo laboratório internacional mantido pela International Commission on Missing Persons (ICMP), localizado em Haia, na Holanda.
- A parceria com a ICMP foi celebrada por meio de Carta Acordo no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional PNUD BRA/15/006.
- Organização da documentação relativa aos trabalhos técnicos ante mortem e post mortem realizados.

Assim, considerando todos os gastos com as atividades de análise dos remanescentes ósseos exumados no Cemitério Dom Bosco/Perus/SP, especialmente da sua vala clandestina, com vistas à identificação de mortos e desaparecidos políticos assim reconhecidos pela Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995, entre 2014 e 2019, foram gastos cerca de R\$6.345.764,98 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

PROBLEMAS ENCONTRADOS NA CEMDP

Inúmeros procedimentos iniciados de ofício pela Ex-Presidente.

Requerimentos de indenização deferidos, no entanto, intempestivos.

ANEXO

MORTO OU DESAPARECIDO	BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	INDENIZAÇÃO (R\$)
Adauto Freire da Cruz/ Celestino Alves da Silva	Delzuite da Costa Silva	Viúva	R\$ 100.000,00

*

Suposta atuação da Ex-Presidente da Comissão praticando Advocacia Administrativa, inclusive, fornecendo modelos de petições para familiares.

Envio em anexo uma minuta de petição para revisão da família e sua assinatura. A minuta foi feita com base em modelo proposto pela Presidente da CEMDP. É possível retificar o texto da petição, caso você identifique a necessidade.

Caso concorde com o conteúdo das petições, solicito a gentileza de imprimir a petição, assiná-la e enviar uma cópia digitalizada ou foto legível para o e-mail cemdp.certidao@mdh.gov.br.

A CGMDP fará o envio dos documentos ao cartório.

Brasília, 30 de julho de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor

Bacharel Alan José dos Santos Borges

Oficial do Cartório da Quinta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital

Endereço: Rua São João Batista, 28 - Botafogo

CEP: 22070-030. Rio de Janeiro/RJ.

E-mail: faleconosco@matrix.com.br; faleconosco@cartoriocopacabana.com.br

Telefone: (21) 2522-1740

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, pedimos que, após a retificação, a certidão respectiva seja enviada para o gabinete desta Procuradora, localizado na Procuradoria Regional da República (3ª Região), à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2.020, Sala 125, Bela Vista, CEP 01318-002, São Paulo/SP.

Respeitosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA

Procuradora Regional da República

Presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

- Suposta atuação da Ex-Presidente da Comissão praticando ato médico ao emitir Atestados de Óbito.

ATESTADO DE ÓBITO

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, instituída pela Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995, por sua presidente nomeada no Decreto de 25 de julho de 2014 (D.O.U. 28/07/2014), **declara**, nos termos da Resolução Nº 2, de 29 de novembro de 2017 (D.O.U. 11/12/2017), para fins de retificação de assento de óbito lavrado com base na mesma lei acima citada, que:

Brasília, 24 de julho de 2019.

(Assinado eletronicamente)

EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA

Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

Presidente

MINISTÉRIO DA
MULHER,
DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS
HUMANOS

LEI DE REGISTROS PÚBLICOS

- *Art. 77 - Nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar do falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, **em vista do atestado de médico**, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte.*

REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO PREVISTAS EM LEI

- A Comissão, sob a Presidência de Eugênia Gonzaga, realizou o 1º Encontro Nacional de Familiares

002738/18	ALINNE PORFIRIO DE SOUSA	03/12/2018	03/12/2018	Aparecida de Goiânia (GO)	Goiânia (GO)	0	0	0
		03/12/2018	04/12/2018	Goiânia (GO)	Brasília (DF)	224,2	751,17	975,37
		04/12/2018	04/12/2018	Brasília (DF)	Goiânia (GO)	0	749,39	749,39
		04/12/2018	04/12/2018	Goiânia (GO)	Retorno para Aparecida de Goiânia (GO)	112,1	0	112,1
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)						0	0	0
Sub-Total						336,3	1.500,56	1.836,86
Total Adicional (R\$)		0		Reembolso (R\$)				1.931,86

Nº de PC DPS	Diarias	Passagens	Total
115	74.042,14	142.266,50	216.308,64

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL